



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 80/2023 - PROAD/IFC (11.01.18.89)
(Código: 202382758)**

Nº do Protocolo: 23348.002130/2023-56

Blumenau-SC, 04 de Abril de 2023.

Ao grupo: **DAPS (TITULARES E SUBSTITUTO), DIRETORES E VICE-DIRETORES DE CAMPUS, PRÓ-REITORES E SUBSTITUTOS.**

Título: Atualização atinente a transição para a Lei nº 14.133/2021

Senhores (as) Gestores (as),

Considerando a edição da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prorrogando a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e define que:

“a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta”.

Desta forma, a fim de atendermos à padronização de procedimentos no âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC), retificando o disposto no Memorando Circular nº60/2023 - PROAD/IFC, **orientamos que a partir de 30/12/2023 os processos licitatórios deverão ser instruídos sob a égide da Lei nº 14.133/2021.**

Atenciosamente,

(Autenticado em 04/04/2023 13:51)
STEFANO MORAES DEMARCO
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - TITULAR
PROAD/IFC (11.01.18.89)
Matrícula: 1816304

(Autenticado em 04/04/2023 14:03)
CRISTIANE WESTPHAL
COORDENADOR - TITULAR
COMLIC/REI (11.01.18.47)
Matrícula: 2125098

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **80**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **04/04/2023** e o código de verificação: **b170112bea**